



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

## LEI MUNICIPAL Nº 484, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a instituição o "Dia do Jipeiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barrocas-BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do Jipeiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barrocas-BA, no dia 15 de maio, entretanto, a ser comemorado, anualmente, no terceiro final de semana do mês de maio de cada ano.

**Parágrafo Único.** A comemoração se dará por dois dias, sempre no terceiro final de semana do mês de maio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 22 de março de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal